



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
"CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO"
2021 – ANO DO CENTENÁRIO DA EXPOSIÇÃO

DECRETO Nº 139/2021

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO PRAZO PARA PAGAMENTO DO ISS EM RAZÃO DE NOTAS FISCAIS EMITIDAS, COM PREVISÃO DE PAGAMENTO NO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar a cobrança dos impostos municipais às necessidades do processamento de dados no âmbito da administração municipal, em especial a Secretaria Municipal de Fazenda,

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica, excepcionalmente, prorrogado o prazo de vencimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza em razão de notas fiscais emitidas, que se daria em 10 de outubro de 2021, passando a vencer em 20 de outubro de 2021.

Art. 2º - Fica mantido o vencimento no décimo dia de cada mês para as competências não expressamente aludidas no artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito